



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 07.06.02/2018-30 resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.06.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA:Secretaria de Planejamento e Gestão. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrônicos, equipamentos de informática, centrais de ar, ferramentas e outros materiais permanentes, para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.010. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. VALOR GLOBAL: R\$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019. CONTRATADO: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Eraclito Gomes de Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 28 de fevereiro de 2019. Valnei Peixoto Silva. Secretário de Planejamento e Gestão.

\*\*\* \*\*

DECRETO N.º 1.021/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. CONSIDERANDO o feriado de carnaval no dia 05 de março de 2019, ficando o dia 04 de março do mesmo ano como data compreendida entre dois dias não úteis, sendo a data de 04 de março de 2019, segunda-feira de carnaval. CONSIDERANDO que a tradição religiosa da quarta-feira de cinzas, que neste ano de 2019 cai no dia 06 de março. RESOLVE: Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, os dias 04 e 06 de março do ano de 2019, por serem, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente. Art. 2º. O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que atuam em regime de plantão, e que prestem serviços essenciais, e que exerçam suas atribuições funcionais no Hospital Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 3º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 4º. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, ao 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. RESOLVE: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.343/16, de 05 de dezembro de 2016, FRANCISCA ANTONIA MORAIS DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇO DO ALMOXARIFADO, NÍVEL CDA-IV, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, ao 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

LEI N.º 1.432/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/2005 de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/05 de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2019, além de definir novos vencimentos para os professores leigos. Art. 2º - A Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/05 passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajustes de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) tanto para os profissionais de nível médio como para os profissionais graduados e pós-graduados. Parágrafo Único - Os vencimentos dos profissionais classificados como

professores leigos para uma jornada de 40 horas semanais serão os estabelecidos a seguir: I - Professor Auxiliar I..... R\$ 1.261,24 (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); II - Professor Auxiliar II ..... R\$ 1.471,44 (Um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Art. 3º - O Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2019, para uma jornada semanal de vinte horas, fica estabelecido em R\$ 1.279,10 (Um mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ao 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL. Anexo I, a que se refere o Art. 2º da Lei 1.432/2019, de 01 de março de 2019. "Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005" Tabela Salarial Relativa ao Reajuste de 2019. Carga horária: 20 horas semanais

Table with 4 columns: REF., VENCTO, REF., VENCTO. Rows 1-12 showing salary adjustments.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ao 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

Lei Nº 1.433/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, que recebiam em 31 de Dezembro de 2018 remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido a partir de 1º de Janeiro de 2019, o reajuste salarial de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), exclusivamente, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, que recebiam remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional em 31 de Dezembro de 2018. § 1º. O percentual de que trata o caput será aplicado, exclusivamente, sob a remuneração básica dos servidores públicos, que recebiam em 31 de dezembro de 2018, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 2º. O presente reajuste não se aplica aos cargos comissionados, nem a agentes políticos deste Município, e nem ainda aos Professores da rede municipal de ensino, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e médicos. Art. 2º. A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso do salário mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Art. 3º. O presente reajuste possui efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, sendo pago na competência de março de 2019 o mês de janeiro de 2019 e na competência de abril de 2019 o mês de fevereiro de 2019. Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, ao 01 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI 1.433/2019

Table with 5 columns: ARGOS, VENCIMENTO, %REAJUSTE, VR.VENC. AJUSTADO, CARGA HORÁRIA



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

AGENTE ADMINISTRATIVO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS	1.080,72	<b>PISO SALARIAL - LEI 1.427/18</b>	<b>1.250,00</b>	40 HORAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.014,00	<b>PISO SALARIAL - LEI 1.427/18</b>	<b>1.250,00</b>	40 HORAS
AGENTE SOCIAL	1.019,32	3,43%	1.054,28	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	3.056,31	3,43%	3.161,14	30 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR DE SANEAMENTO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.196,65	3,43%	1.237,70	40 HORAS
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1.631,79	3,43%	1.687,76	40 HORAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS

AUXILIAR DE PESSOAL	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AGENTE DE TRÂNSITO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	1.409,64	3,43%	1.457,99	40 HORAS
BIOQUÍMICO	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
BIOMÉDICO	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
COORDENADOR CRAS	2.347,61	3,43%	2.428,13	40 HORAS
DIGITADOR	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
ECONOMISTA	2.390,77	3,43%	2.472,77	40 HORAS
ENFERMEIRO	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.390,77	3,43%	2.472,77	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	2.719,66	3,43%	2.812,94	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	1.359,83	3,43%	1.406,47	20 HORAS
FARMACÊUTICO	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

FISCAL OBRAS E SERV.PÚBLICOS	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	3.056,31	3,43%	3.161,14	30 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	3.056,31	3,43%	3.161,14	40 HORAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
MÉDICO AUDITOR	4.906,71	-	4.906,71	20 HORAS
MÉDICO PLANTONISTA	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO PSF	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA	4.906,71	-	4.906,71	20 HORAS
MÉDICO PEDIATRA	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO DERMATOLOGISTA	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MÉDICO TRAUMATOLOGIST A	9.813,42	-	9.813,42	40 HORAS
MOTORISTA	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS
MOTORISTA "B"	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS
MOTORISTA "D"	1.115,25	3,43%	1.153,50	40 HORAS
MECÂNICO PESADO	1.201,04	3,43%	1.242,24	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	2.390,77	3,43%	2.472,77	40 HORAS
NUTRICIONISTA	3.056,31	3,43%	3.161,14	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS

OPERADOR DE PATROL	1.201,04	3,43%	1.242,24	40 HORAS
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
OPERADOR MOTONIVELADOR A	1.201,04	3,43%	1.242,24	40 HORAS
ODONTÓLOGO	3.372,22	3,43%	3.487,89	40 HORAS
PSICÓLOGO	3.056,31	3,43%	3.161,14	40 HORAS
SECRETÁRIO	1.024,33	3,43%	1.059,46	40 HORAS
SUPERVISOR	2.143,47	3,43%	2.216,99	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.318,33	3,43%	1.363,55	30 HORAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	2.412,86	3,43%	2.495,62	40 HORAS
TECNÓLOGO EM RECURSOS HÍDRICOS	2.412,86	3,43%	2.495,62	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.056,31	3,43%	3.161,14	30 HORAS
VISITADOR SANITÁRIO	1.029,46	3,43%	1.064,77	40 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, ao 01 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.434/2019, de 01 de março de 2019.** Altera no Município de Jaguaribe – CE o PRÊMIO DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB, com base na Portaria 1.645 de 02 de Outubro de 2015, que altera o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB, devido aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, às Coordenações de Atenção Básica, Apoiadores Institucionais do PMAQ/AB e de Saúde Bucal municipal e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do Projeto do PMAQ no município, que passarão a vigorar nos termos do texto abaixo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** A presente Lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB,



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável. **Art. 2º.** O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB**, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, terá como origem, o recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao município de JAGUARIBE-CE, caso o mesmo atinja todas as metas e resultados previstos no §2º do Art. 8º da Portaria GM/MS nº. 1.654/2011, combinado com a Portaria GM/MS nº. 866/2012, a Portaria 1.645 de 02 de Outubro de 2015 que altera as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa, bem como, o pagamento do referido prêmio fica condicionado ao repasse financeiro do Ministério da Saúde-MS. §1º. O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio, caso este Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal seja extinto, substituído e/ou a equipe atinja os conceitos “REGULAR E RUIM”, ficando qualquer percentual do recurso repassado pelo Ministério da Saúde, integralmente destinado para o custeio e melhoria na estruturação, equipamentos e demais melhoramentos físicos da Atenção Básica Municipal. §2º. Caso haja alterações na legislação do programa e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe/CE responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor. **Art. 3º.** Fazendo o Município de Jaguaribe jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011, combinado com a Portaria GM/MS nº. 866/2012, a Portaria 1.645 de 02 de Outubro de 2015 que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma: I - 54% (cinquenta e quatro por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação, equipamentos e demais melhoramentos físicos e custeio da Atenção Básica Municipal (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF). Orientadas pelas matrizes estratégicas, fruto da aplicação Autoavaliativa de Melhoria de Acesso e Qualidade-AMAQ, pelas equipes em consonância com resultados da Avaliação Externa; II - 2% (dois por cento) serão destinados ao pagamento dos apoiadores institucionais no PMAQ-AB; III - 2% (dois por cento) serão destinados ao pagamento das coordenações Municipais de Atenção Básica (ESF, Saúde Bucal, NASF, Academias de Saúde, etc); IV - 2% (dois por cento) serão destinados ao pagamento dos coordenadores de apoio administrativo e auxiliares administrativos (apoiadores) vinculados aos Sistemas de Atenção Básica; V - 40% (quarenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal ou não, e aos profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, na forma de **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB**; O **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB para as equipes da Atenção Básica**, será pago mediante avaliação de desempenho individual com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme anexo I: O valor do **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** será igual para todos os profissionais que compõe as Equipes citadas acima, independente da escolaridade; O valor será rateado pelo número de profissionais da equipe e aquele profissional que não atingir a pontuação necessária (acima de 09 pontos), na avaliação não receberá o incentivo ficando o seu valor para ser rateado entre os outros profissionais da equipe. Será rateado também entre a equipe a diferença de recurso dos profissionais que não atingirem 100% dos pontos. O rateio só será feito entre os profissionais que atingirem os 100 pontos e caso nenhum membro da equipe atinja os 100 pontos, a diferença do recurso de cada profissional será revertida para secretaria de saúde, devendo este ser aplicados na estruturação, equipamentos e demais melhoramentos físicos da Atenção Básica. **Art. 4º.** A avaliação por desempenho será realizada a cada três meses através do apoio institucional do PMAQ e coordenações da Atenção Básica em conjunto com as equipes; **Art. 5º.** O valor do **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** que corresponde aos profissionais, conforme determina os incisos I, II, III e IV do art. 3º desta Lei, será calculado considerando o valor destinado a cada equipe, de acordo com a classificação, por meio da certificação na avaliação de desempenho, caso obtenham os conceitos “ÓTIMO, MUITO BOM E BOM”. No caso da equipe obter o conceito “REGULAR E RUIM” o valor integral recebido mediante contratualização será utilizado na estruturação, equipamentos, demais melhoramentos físicos e custeio da Atenção Básica Municipal. **Art. 6º.** As equipes avaliadas externamente com os conceitos “ÓTIMO, MUITO BOM E BOM”, serão também avaliadas internamente a cada trimestre, através do apoio institucional do PMAQ, coordenadores da atenção básica em conjunto com as equipes, como também as avaliações de satisfação dos usuários, designando quais são os profissionais da equipe que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e pontuação referente ao desempenho individual. Parágrafo Único. As avaliações internas se darão através do preenchimento dos questionários constantes no anexo I, II e III desta Lei. **Art. 7º.** Os valores correspondentes aos percentuais do **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** serão repassados, inicialmente, em bloco único referente ao acúmulo retroativo dos valores repassados pelo Ministério da Saúde correspondente às competências a partir de janeiro de 2013, e, posteriormente, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde-MS, referente aos períodos avaliados. **Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Saúde emitirá parecer, mediante desempenho do profissional através da avaliação interna, que se concluirá a cada trimestre, designando quais são os profissionais da equipe que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e pontuação referente ao desempenho

individual. Parágrafo Único. Somente receberão o Prêmio os profissionais que obtiverem pontuação referente ao desempenho individual igual ou superior a 09 (nove) pontos. **Art. 9º.** Em caso de o profissional deixar de prestar serviço ao município ou de afastamento do serviço por licença não remunerada, aposentadoria, o profissional perderá o direito ao **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** referente ao período em que foi avaliado, sendo o seu valor do Prêmio revertido para a Secretaria Municipal de Saúde para que seja aplicado na estruturação, equipamentos e demais melhoramentos físicos da Atenção Básica Municipal. **Art. 10º.** Fica assegurado o direito ao **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** nos casos de afastamentos remunerados (férias, licença maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, etc). Nesses casos, o profissional que irá substituir o trabalhador afastado não fará jus ao Prêmio. **Art. 11º.** Também fica assegurado o direito ao **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** nos casos de atestado por motivos alheios ao profissional (demissão sem justa causa), sendo o valor do Prêmio proporcional ao período trabalhado na Atenção Básica participante do PMAQ-AB. **Art. 12º.** Nos casos em que algum dos integrantes das Equipes da Atenção Básica, inscrita no PMAQ-AB for remanejado para outra que não integra o mencionado, ou para outro serviço do município, dentro ou fora do Setor Saúde, assim como os integrantes das Coordenações da Atenção de Básica e apoiadores vinculados, será concedido o **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** proporcional ao período trabalhado na equipe participante do PMAQ-AB, ou nas Coordenações e apoio vinculado. **Art. 13º.** Nos casos em que algum dos integrantes da Equipe da Atenção Básica, inscrita no PMAQ-AB for remanejado para outra equipe integrante do mesmo Programa, a concessão do **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** não será cumulativa, devendo ser considerado, para efeitos de concessão do Prêmio, o conceito obtido pela Equipe Saúde na qual permaneceu por mais tempo. O mesmo se aplica para os casos de remanejamento da ESF para a coordenação e apoio, e vice versa. **Art. 14º.** Nas situações em que um profissional passar a integrar a Equipe da Atenção Básica participante do PMAQ-AB, ou a Equipe de Coordenação de Atenção Básica e apoiadores vinculados, num período entre a data de inscrição/homologação no Programa Nacional de Melhoria no Acesso e na Qualidade (PMAQ) até a avaliação de desempenho da mesma, fará jus ao recebimento do **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** proporcionalmente aos meses trabalhados naquela Equipe, Coordenações ou Apoio. **Art. 15º.** O **Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB** em nenhuma hipótese incorporará ao salário do profissional, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória. **Art. 16º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal ANEXO IROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHODENTISTA**

Nome do profissional:

Função:

1. Participa das reuniões de equipe com vistas a melhoria do processo de trabalho. (3 PONTOS)

( ) Sim  
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2. Participou das reuniões com a comunidade. Devendo ser realiza pelo menos uma reunião por trimestre pela equipe. (2 PONTOS)

( ) Sim  
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

3. Empenhou-se para organização do processo de trabalho. (10 PONTOS)

( ) Os documentos inerente as ações desenvolvidas pela Unidade estão organizados e arquivados;  
( ) O preenchimento de todos os formulários inerentes a função estão preenchidos corretamente;  
( ) Participa do monitoramento e análise dos resultados alcançados;  
( ) Com base no monitoramento participa do planejamento e estabelecimento de estratégias efetivas de acordo com a problemática identificada;  
( ) Participa e monitora o processo de consolidação e avaliação dos dados e da construção do diagnóstico situacional do território.





Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

Pontos \_\_\_\_\_

4. Empenhar-se no cumprimento dos indicadores e metas. (15 PONTOS)

( ) Cumprir com todos os indicadores relacionados a Atenção Primária em no mínimo 80% cada indicador.

DETALHAR OS INDICADORES COLOCAR A RELAÇÃO DOS INDICADORES

Pontos \_\_\_\_\_

5. Realiza todas as ações de responsabilidade da equipe de Saúde Bucal. (15 PONTOS)

Pontos \_\_\_\_\_

6. Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e sua comunidade. (15 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

7. Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III); (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

8. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO II

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO MÉDICO

Nome do profissional:

Função:

1. Participou de todas as reuniões do PMAQ na sua unidade de saúde.(3 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2. Participou das reuniões com a comunidade. Devendo ser realiza pelo menos uma reunião por trimestre pela equipe. (2 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

3. Empenhou-se para organização do processo de trabalho. (10 PONTOS)

( ) O preenchimento de todas os formulários inerentes a função do médico estão preenchidos corretamente; ( ) Realiza todas as ações inerente a ESF e NASF, devendo constar em cronograma; ( ) Faz monitoramento e análise dos resultados alcançados;

( ) Com base no monitoramento existe um planejamento de ações; ( ) Participa do processo de consolidação dos dados e da construção do diagnóstico situacional do território.

Pontos \_\_\_\_\_

4. Empenhar-se no cumprimento dos indicadores e metas. (30 PONTOS)

( ) Cumprir com todos os indicadores relacionados a Atenção Primária em no mínimo 80% cada indicador.

Pontos \_\_\_\_\_

5. Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e com a comunidade. (15 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

6. Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III); (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

7. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO III

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO ENFERMEIRO

Nome do profissional:

Função:

1. Participa e elabora reuniões de equipe com vistas a melhoria do processo de trabalho. (3 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2.Participou das reuniões com a comunidade. Devendo ser realiza pelo menos uma reunião por trimestre pela equipe. (2 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

9. Empenhou-se para organização do processo de trabalho. (10 PONTOS)

( ) O preenchimento e gerenciamento de todas os formulários inerentes a função de enfermeiro estão preenchidos corretamente; ( ) Realiza todas as ações inerente a ESF e NASF, devendo constar em cronograma; ( ) Faz monitoramento e análise dos resultados alcançados; ( )Com base no monitoramento existe um planejamento e estabelecimento de estratégias efetivas de acordo com a problemática identificada; ( ) Participa do processo de consolidação dos dados e da construção do diagnóstico situacional do território.

Pontos \_\_\_\_\_



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

4. Realizou o processo do AMAQ e construção da Matriz de Intervenção dentro do prazo estabelecido. (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

5. Cumpriu com os itens faltosos do manual de avaliação externa de responsabilidade da equipe, dentro do prazo estabelecido. (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

6. Empenhar-se no cumprimento dos indicadores e metas.(15 PONTOS)

( ) Cumprir com todos os indicadores relacionados a Atenção Primária em no mínimo 80% cada indicador.

INDICADORES EM ANEXO

Pontos \_\_\_\_\_

7. Desempenha a função de coordenador da unidade (10 PONTOS)

Pontos \_\_\_\_\_

8. Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e sua comunidade.(10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

9. Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III); (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

10. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO IV

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do profissional:

Função:

1. Participa das reuniões de equipe com vistas a melhoria do processo de trabalho. (3 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2.Participou das reuniões com a comunidade. Devendo ser realiza pelo menos uma reunião por trimestre pela equipe. (2 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

3.Empenhou-se para organização do processo de trabalho. (10 PONTOS)

( ) Os documentos inerente as ações desenvolvidas pela Unidade estão organizados e arquivados;

( ) O preenchimento e digitação de todas os formulários inerentes a função estão preenchidos e digitados corretamente;

( ) Participa do monitoramento e análise dos resultados alcançados;

( ) Com base no monitoramento participa do planejamento e estabelecimento de estratégias efetivas de acordo com a problemática identificada;

( ) Participa do processo de consolidação dos dados e da construção do diagnóstico situacional do território.

Pontos \_\_\_\_\_

4.Empenhar-se no cumprimento dos indicadores e metas.(15 PONTOS)

( ) Cumprir com todos os indicadores relacionados a Atenção Primária em no mínimo 80% cada indicador.

Pontos \_\_\_\_\_

5.Desempenha a função de Auxiliar/Técnico de Enfermagem cumprindo com todas as atribuições no que diz respeito a assistência ao usuário.(20 PONTOS)

Pontos \_\_\_\_\_

6.Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e sua comunidade.(15 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

7. Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III); (15 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

8.Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO V

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome do profissional:

Função:

1. Participa das reuniões de equipe com vistas a melhoria do processo de trabalho.(3 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2.Participou das reuniões com a comunidade. Devendo ser realiza pelo menos uma reunião por trimestre pela equipe.(2 PONTOS)

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

3.Empenhou-se para organização do processo de trabalho.(15 PONTOS)

- ( ) Os documentos inerente as ações desenvolvidas pela Unidade estão organizados e arquivados;
( ) O preenchimento e a digitação de todos os formulários inerentes a função estão preenchidos corretamente;
( ) Participa do monitoramento e análise dos resultados alcançados;
( ) Com base no monitoramento participa do planejamento e estabelecimento de estratégias efetivas de acordo com a problemática identificada;
( ) Participa e monitora o processo de consolidação, digitação e avaliação dos dados e da construção do diagnóstico situacional do território.

Pontos \_\_\_\_\_

4.Empenhar-se no cumprimento dos indicadores e metas.(20 PONTOS)

- ( ) Cumprir com todos os indicadores relacionados a Atenção Primária em no mínimo 80% cada indicador.

Pontos \_\_\_\_\_

5.Realiza todas as ações de responsabilidade da equipe de Saúde Bucal.(20 PONTOS)

Pontos \_\_\_\_\_

6.Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e sua comunidade. (10 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

7.Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III);(10 PONTOS).

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

8.Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO VI
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do profissional:

Função:

1. Participa das reuniões de equipe com vistas a melhoria do processo de trabalho.(2 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2. A Unidade de Saúde se mantém limpa e organizada durante todo o expediente de trabalho. (30 PONTOS)

Pontos \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

3. Durante o seu processo de trabalho o profissional cumpre com (8 PONTOS)

- ( ) Realiza o estudo dos POP de limpeza junto ao gerente das unidade e aplica de acordo com a realidade local;
( ) Realiza o acondicionamento e organização do lixo de forma correta;
( ) Utiliza os EPI para realização das suas atividades diárias;
( ) Conhecer as normas e rotinas da Unidade de Saúde, bem como todo o seu funcionamento.

4. Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e sua comunidade. (20 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

5. Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III);(20 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

6. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO VII
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do profissional:

Função:

1.Participa das reuniões de equipe com vistas a melhoria do processo de trabalho. (3 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2.Participou das reuniões com a comunidade. Devendo ser realiza pelo menos uma reunião por trimestre pela equipe.(2 PONTOS)

- ( ) Sim
( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

3.Empenhou-se para organização do processo de trabalho.(10 PONTOS)

- ( ) O preenchimento de todas os formulários inerentes a função de Agente de Saúde estão preenchidos corretamente;

- ( ) Realiza todas as ações inerente a ESF e NASF, cumprindo com todos os prazos estabelecidos pela gerência de enfermagem e pela coordenação;



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

( ) Faz monitoramento e análise dos resultados alcançados; ( ) Com base no monitoramento existe um planejamento e estabelecimento de estratégias efetivas de acordo com a problemática identificada; ( ) Participa do processo de consolidação dos dados e da construção do diagnóstico situacional do território.

Pontos \_\_\_\_\_

4. Conhecer a rotina e o cronograma mensal de todos os profissionais da equipe e orientar a população da área de abrangência. (10 PONTOS)

Pontos \_\_\_\_\_

5. Empenhar-se no cumprimento dos indicadores e metas. (25 PONTOS)

( ) Cumprir com todos os indicadores relacionados a Atenção Primária em no mínimo 80% cada indicador.

Pontos \_\_\_\_\_

6. Estabelece boa relação interpessoal com a equipe e sua comunidade. (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

7. Acolhimento de forma humanizada e resolutiva (Avaliação será realizada através do Anexo III); (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

8. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO VIII ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO COORDENAÇÕES

Nome do profissional: Função:

1. Realizar intervenção compartilhada com o Apoio Institucional, junto aos profissionais em tempo hábil, de acordo com as queixas levantadas pela avaliação dos enfermeiros, coordenação da atenção primária, saúde bucal, NASF, denúncias e avaliação do usuário (15 PONTOS) ( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2. Verificar junto as equipes, se as mesmas estão calculando e acompanhando os indicadores, para subsidiar as intervenções nas áreas de abrangência, visando atingir os parâmetros estabelecidos. (5 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

3. Identificar junto as equipes a realização da análise mensal dos relatórios do E-SUS, visando o acompanhamento dos indicadores por parte das equipes (5 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

4. Analisar mensalmente os relatórios do E-SUS (5 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

5. Solicitar avaliação mensal dos profissionais coordenadores das unidades de saúde, viabilizando elencar as fragilidades para que possa ser realizada intervenção em tempo hábil (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

6. Estabelecer junto as equipes prazos para o cumprimento dos itens faltosos elencados pelo apoio institucional no manual de avaliação externa do PMAQ e plano de ação do QUALIFICA (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

7. Acompanhar junto as equipes o processo para conclusão dos itens faltosos detectados pelo apoio institucional dentro dos prazos pré-estabelecido (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

8. Apoiar no preenchimento do AMAQ (5 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

9. Apoiar na construção da Matriz de Intervenção (5 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

10. Monitorar e executar (caso necessário), junto às equipes, o desenvolvimento das ações da Matriz de Intervenção e Plano de Ação do QUALIFICA (10 PONTOS)

( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_





Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

11. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

- ( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO IX ROTEIRO DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do profissional:

Função:

1. Realizar MENSALMENTE, dentro do trimestre em análise, a avaliação de satisfação do usuário, no território de abrangência da unidade (35 PONTOS)

- ( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

2. Realizar a construção e digitações dos instrumentos dos processos de trabalho referente ao PMAQ e QUALIFICA (25 PONTOS)

- ( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

3. Auxiliar na alimentação do sistema AMAQ junto as equipes (20 PONTOS)

- ( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

4. Pontualidade e assiduidade em todas as ações inerentes a unidade de saúde; (20 PONTOS)

- ( ) Sim ( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

Pontos \_\_\_\_\_

ANEXO X PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 1. O Auxiliar de enfermagem chega no horário correto para iniciar o atendimento? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
2. Ao chegar na sua unidade de saúde o Senhor(a) foi bem atendido? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
3. O Senhor demorou muito para ser atendido pela equipe de auxiliares e técnicos de enfermagem? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
4. O Senhor foi bem orientado pelos técnicos/auxiliares de enfermagem sobre os procedimentos da unidade? Nome: ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
5. O Senhor(a) está satisfeito com atendimento da sua unidade? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo

6. Com relação aos funcionários existe alguma queixa?

ANEXO XI PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ENFERMEIRO

- 1. O profissional de enfermagem chega no horário correto para iniciar o atendimento? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
2. Durante a consulta com o profissional de enfermagem o Senhor(a) foi examinado e orientado sobre a doença e os cuidados com a saúde? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
3. O Senhor(a) está satisfeito com atendimento de enfermagem da sua unidade? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
4. Com relação ao funcionário existe alguma queixa?

ANEXO XII PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 1. O profissional de enfermagem chega no horário correto para iniciar o atendimento? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
2. Ao chegar na sua unidade de saúde o Senhor(a) foi bem atendido pelo auxiliar de serviços gerais? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
3. Ao chegar na unidade o ambiente estava limpo? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
4. Com relação ao funcionário existe alguma queixa?

ANEXO XIII PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO MÉDICO

- 1. O profissional médico chega no horário correto para iniciar o atendimento? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
2. Ao ser atendido pelo médico, como o Senhor(a) considera o atendido? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
3. Durante a consulta com o profissional médico o Senhor(a) foi examinado, orientado sobre a doença e sobre o uso correto dos medicamentos? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
4. Com relação ao funcionário existe alguma queixa?

ANEXO XIV PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1. Qual a sua opinião em relação ao seu Agente Comunitário de Saúde? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
2. O seu Agente Comunitário de Saúde passa na sua casa todos os meses? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
3. O seu Agente Comunitário de Saúde fornece orientações sobre saúde e sobre o cronograma dos profissionais da unidade? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
5. Com relação ao seu Agente Comunitário de Saúde existe alguma queixa?

ANEXO XV PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ODONTÓLOGO

- 1. O profissional Dentista chega no horário correto para iniciar o atendimento? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo
1. Ao procurar atendimento odontológico na sua unidade foi bem atendido e orientado? ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo





## Jaguaribe, 01 de março de 2019

## Edição Nº: 2958

PORTARIA Nº 038/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **MARIA GIRLENE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇO DO ALMOXARIFADO, NÍVEL CDA-VIII**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao primeiro dia de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 040/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.436, de 01 de março de 2019, **MARIA GIRLENE DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, NÍVEL CDA-IV**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Portaria nº 041/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre a designação de servidor para a função de **INSPEÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MATADOURO MUNICIPAL DE JAGUARIBE** e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer produtos de origem animal que assegurem às condições mínimas a segurança alimentar da população; **CONSIDERANDO** a presença indispensável de profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-CE, competente para acompanhar todo o processo de abate; **CONSIDERANDO** a necessidade de prover a fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal no âmbito do Matadouro do município de Jaguaribe – CE; **CONSIDERANDO** as atividades inerentes à função de Fiscal de Inspeção Sanitária dos produtos de origem animal, legalmente estabelecidas; **RESOLVE**: Art. 1º: Designar o servidor abaixo descrito para exercer a função de **INSPEÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MATADOURO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, com a atribuição de inspeção ante mortem e post mortem dos produtos de origem animal e em todos os atos e processos inerentes a fiscalização do processo de abate, o servidor **EXPEDITO HENRIQUE CARVALHO DIÓGENES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, lotado no cargo efetivo de Médico Veterinário, portado do RG nº 623139 SPSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 142.701.453-15; Art. 2º: A remuneração do servidor pelo exercício da função descrita no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber seus proventos como Médico Veterinário; Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Portaria nº 044.1/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre a nomeação da gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa; **RESOLVE**: Art. 1º. **NOMEAR** como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaguaribe, CNPJ 10.383.249/0001-87, **MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ**, portadora do RG 99099128178 SSP-CE e CPF 011.075.683-58, ora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde. Art. 2º. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 493/1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências. Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Portaria nº 044.5/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre a nomeação da gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa; **RESOLVE**: Art. 1º. **NOMEAR** como Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaguaribe, CNPJ 30.625.199/0001-04, **MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS**, portadora do RG 2003019046702 SSP-CE e CPF 172.433.193-00, ora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 617/1995, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências. Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Portaria nº 044.3/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa; **RESOLVE**: Art. 1º. **NOMEAR** como Gestor do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, do Município de Jaguaribe, CNPJ 18.552.079/0001-29, **JOSÉ EUVALDO SILVA**, portador do RG 20088968850 SSP-CE e CPF 025.304.454-51, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor Especial do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. Art. 2º. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 1.156/2013, que institui o Fundo Municipal de Trânsito – FMT, e dá outras providências. Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

Portaria nº 044.2/2019, de 01 de março de 2019. Dispõe sobre a nomeação da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa; **RESOLVE**: Art. 1º. **NOMEAR** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaribe, CNPJ 14.748.046/0001-06, **ANA PATRICIA DIÓGENES**, portadora do RG 103828986 SSP-CE e CPF 263.471.723-72, ora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social. Art. 2º. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 621/1996, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº 02.01.13/2019. **OBJETO**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Elizário Pinheiro, 141, Centro, para abrigar os profissionais do SAMU, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribe/CE. **CONTRATADO**: FÁTIMA ALMEIDA FERNANDES PINHEIRO. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 9ª do contrato celebrado entre as partes Jaguaribe (CE), 28 de fevereiro de 2019. **Maria Zuleide Amorim Muniz**, Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das suas





Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **MAYARA MIRNA DA SILVA HOLANDA**, com referência pedido da Licença para Interesse Particular, pelo período de 01.03.2019 à 28.02.2021; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **MAYARA MIRNA DA SILVA HOLANDA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 130069-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 01.03.2019 à 28.02.2021; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **NILENE CUNHA DIÓGENES**, com referência a pedido de Licença para Interesse Particular, pelo período de 01.03.2019 à 28.02.2021; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **NILENE CUNHA DIÓGENES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 010543-0 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 01.03.2019 à 28.02.2021; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 042/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.141/13, de 07 de maio de 2013, **CASSIO CLINTON PINHEIRO DE CAMPOS**, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS E ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES, NÍVEL CDA-VI**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 043/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.198/14, de 01 de abril de 2014, **ZIRCONIO PEIXOTO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, NÍVEL CDA-I**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.6/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.141/13, de 07 de maio de 2013, **ANGELA MARIA VERISSIMO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO, NÍVEL CDA-VI**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao 01 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.8/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **LUCIA DE FATIMA DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE SAÚDE BUCAL, NÍVEL CDA-VII**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao primeiro dia de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

Portaria nº 044.9/2019, de 01 de março de 2019. Designa **CASSIO CLINTON PINHEIRO DE CAMPOS**, responsável pelo Setor de Patrimônio do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Art. 1º. Designar o Senhor **CASSIO CLINTON PINHEIRO DE CAMPOS**, matrícula nº 133246-5, responsável pelo Setor de Patrimônio do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE; Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, em 01 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **Alana Diogenes Gois** do cargo de Médico - Matrícula 133024-1, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU - Unidade de Trabalho: Hospital Municipal de Jaguaribe-CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019 do prestador de serviço Sr. **Alano Mourão Leandro** do cargo de Médico - Matrícula 133023-3, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU - Unidade de Trabalho: Hospital Municipal de Jaguaribe-CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 053/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **Francisca Laiane Nunes Queiroz** do cargo de Assistente Social - Matrícula 132880-8, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistente Social - SETAS - Unidade de Trabalho: CRAS II - Jaguaribe-CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o



## Jaguaribe, 01 de março de 2019

## Edição Nº: 2958

Contrato nº 103/2019 de 02 de janeiro de 2019 do prestador de serviço Sr. **Jose Marques Neto** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB I Ref. 1- Matrícula 132932-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SESAU - Unidade de Trabalho: EEF Maria Aurea M. G. Gonçalves - Mapuá - Jaguaribe-CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 110/2019 de 04 de fevereiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **JOSEFA BRUNA SOUSA TEIXEIRA** do cargo de Professora PA-II - Matrícula 133075-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC - Unidade de Trabalho: EEIEF Raimundo F Lima-Ilha Grande Nova Floresta. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 115/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **JULE HELEN DE SOUSA LIMA** do cargo de Coordenador do CRAS - Matrícula 132944-8, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS - Unidade de Trabalho: CRAS. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 119/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **KEDINA SUEDINA DA SILVA SOUSA** do cargo de Assistente Social - Matrícula 132948-0, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS - Unidade de Trabalho: CRAS I. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 121/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **LAILMA LUANA BEZERRA DA SILVA** do cargo de Assistente Social - Matrícula 132950-2, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS - Unidade de Trabalho: CRAS I. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 018 /2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Exonerar a servidora pública municipal Sra. **Leniría Viana Dantas**, admitida em 01.01.1988 ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC - Unidade de Trabalho - EEIEF Luiza Távora - Edmar Barreira - Jaguaribe - CE, a partir de 01.03.2019, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em virtude da sua aposentadoria, P/Tempo de Contribuição (42) com início de vigência a partir de 02.08.2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o

Contrato nº 136/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **MARIA DA GLORIA GUEDES DAS NEVES FREITAS** do cargo de Assistente Social - Matrícula 132965-0, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS - Unidade de Trabalho: CREAS. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 143/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **MARIA KLENIER VIANA NOGUEIRA** do cargo de Psicólogo - Matrícula 132972-3, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS - Unidade de Trabalho: CRAS I. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 155/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **MARIA VITOR NUNES** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB I Ref. 1 - Matrícula 132983-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC - Unidade de Trabalho: EEIEF Nossa Senhora das Candeias. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 172/2019 de 02 de janeiro de 2019 do prestador de serviço Sr. **RAFAEL PINHEIRO TRAJANO** do cargo de Agente Administrativo - Matrícula 133025-0, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Unidade de Trabalho: Recursos Humanos/RH. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 180/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **TAIANA FELIX DE MORAES** do cargo de Psicólogo - Matrícula 133009-8, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS - Unidade de Trabalho: CREAS. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.03.2019, o Contrato nº 085/2019 de 02 de janeiro de 2019 do prestador de serviço Sr. **JACKSON SOARES DE BARROS** do cargo de Coordenador do CRAS - Matrícula 132912-0, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS - Unidade de Trabalho: CRAS. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.17, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga Gratificação de Planejamento dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da Gratificação de Planejamento dos Professores, **Francisca Evilania de Oliveira**,





## Jaguaribe, 01 de março de 2019

## Edição Nº: 2958

matrícula nº 133056-0 e **Josefa Bruna Sousa Teixeira**, matrícula nº 133075-6, constantes da Portaria nº 023.13 de 04/02/2019, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.16, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga gratificação de Incentivo, da Professora do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar da servidora, **Katia Rodrigues Alves**, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 120156-5, constante da Portaria nº 061.B de 09/07/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Gratificação de Incentivo- Especialização. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. **Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.15, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga gratificação por plantão, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação de plantão dos servidores, **Alano Mourao Leandro**, Médico, (12h), constante da Portaria nº 004.11, de 03/01/2019, **Alex Carvalho Monteiro**, Médico, (12hs), constante da Portaria nº 023.14, de 04/02/2019, **Antonia Janiele da Silva F. Bandeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, (12h), constante da Portaria nº 004.13, de 03/01/2019, **Camylla de Jesus de Lima Barbosa**, Enfermeiro, (12h), constante da Portaria nº 004.12, de 03/01/2019, **Diana Maria da Silva Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, (12h), **Elis Cristina Pinheiro Peixoto**, Auxiliar de Enfermagem, (12h), **Gecilda Alves Peixoto Guedes**, Visitador Sanitário, (12h), **Gleiston Candido Martins**, Auxiliar de Enfermagem, (12h), **Marcos Cesar Barbosa Fernandes**, Motorista D, (12h), **Ranubia Alves da Silva Marques**, Auxiliar de Enfermagem, (12h) e **Vilacir Feitosa Franco**, Auxiliar de Enfermagem, (12h), constantes da Portaria nº 023.16, de 04/02/2019, **Francisca Irineuda Diogenes Pinheiro**, Auxiliar de Enfermagem, (12h), constante da Portaria nº 125.6, de 02/08/2018, **Lianna de Alencar Mendonça**, Enfermeiro, (12h), constante da Portaria nº 023.15 de 04/02/2019, **Maria Lúbia Temotoe Carneiro Diógenes**, Auxiliar de Enfermagem, (12h), constante da Portaria nº 004.13 de 03/01/2019, **Waleny Arruda Braga**, Enfermeiro, (12h), constante da Portaria nº 125.5 de 02/08/2018 e **Fernando Ramalho Trigueiro Mendes**, Medico PSF, (24h), constante da Portaria nº 136.10 de 04/09/2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.10 DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga gratificação de Ambulatório Especializado, do Servidor da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação de Ambulatório Especializado do Médico, **Nino Diogenes Feliciano**, constante da Portaria nº 004.6, de 03.01.2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 03 de janeiro de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.14, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga gratificação de sobreaviso, dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação de sobreaviso dos servidores, **Maria Rebeca Cabral D Oliveira Miguel**, Medico PSF, constante da Portaria nº 004.16, de 03.01.2019 e **Vanubia Paiva Pinheiro**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria nº 023.19, de 04.02.2019, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de

março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.11, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, das servidoras da Prefeitura, na forma que indica. **O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço das servidoras, **Francisca Antonia Moraes da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria nº 063.9, de 03.05.2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gecilda Alves Peixoto Guedes**, Visitador Sanitário, constante da Portaria nº 071.5, de 02.03.2018 e **Nilene Cunha Diogenes**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria nº 125.1, de 02.08.2018, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga adicional por trabalho noturno, das servidoras do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar adicional por trabalho noturno das servidoras, **Antonia Janiele da Silva F. Bandeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria nº 004.2 de 03/01/2019, **Elis Cristina Pinheiro Peixoto**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria nº 023 de 04/02/2019 e **Gecilda Alves Peixoto Guedes**, Visitador Sanitário, constante da Portaria nº 071 de 02/03/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.12, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga adicional de serviço extraordinário, dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar adicional de serviço extraordinário dos servidores, **Antonio Arisvan Lima Diniz**, (50%), Motorista D e **Jose Ribamar Farias Angelim**, (50%), Motorista D, constantes da Portaria nº 023.11 de 04/02/2019, **Francisca Jeanne da Silva Carneiro**, (50%), Auxiliar de Serviços Gerais e **Freud Jansen de Lima Ferreira**, (50%), Motorista B, constantes da Portaria nº 004.17 de 03/01/2019, **Jose Mauricio Barbosa Batista**, (100%), Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria nº 176.3 de 05/11/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Antonio Rolim**, (50%), Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria nº 180.11 de 03/12/2018, **Jose Armando Barbosa Marques**, (50%), Agente de Portaria, constante da Portaria nº 004.17 de 03/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **Jose Conrado Vieira Neto**, (100%), Motorista B, constante da Portaria nº 004.17 de 03/01/2019, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.18, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga Gratificação de Regência de Classe das Professoras do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da Gratificação de Regência de Classe das Professoras, **Josefa Bruna Sousa Teixeira**, Matrícula nº 133075-6, constante da Portaria nº 023.18 de 04.02.2018 e **Katia Rodrigues Alves**, Matrícula nº 120156-5, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 044.13, DE 01 DE MARÇO DE 2019. Revoga gratificação de insalubridade, das servidoras do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da



Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

gratificação de insalubridade das servidoras municipais, Mayara Mirna da Silva Holanda, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria nº 063.15, de 03.05.2013 e Nilene Cunha Diogenes, Auxiliar de Enfermagem, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 01 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

Table with columns: REDU., CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA, CREDITO (R\$). Includes sections for 'Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaribe' and 'Decreto Orçamentário Nº 1022, de 1 de Março de 2019'. Lists various budget items and their values.

Table with columns: REDU., CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA, CREDITO (R\$), ANULAÇÃO (R\$). Includes sections for 'Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaribe' and 'Decreto Orçamentário Nº 1022, de 1 de Março de 2019'. Lists various budget items and their values.

Table with columns: REDU., CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA, CREDITO (R\$). Includes sections for 'Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaribe' and 'Decreto Orçamentário Nº 1022, de 1 de Março de 2019'. Lists various budget items and their values.



## Jaguaribe, 01 de março de 2019

Edição Nº: 2958

\*\*\* \*\*

Lei Nº 1.436/2019, de 01 de março de 2019. Mantém a estrutura administrativa criada na Lei 1.370/2017, extingue cargos dentro da estrutura administrativa existente, e criando novos cargos com atribuições, nomenclatura, nível e simbologia própria, e adota outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Será mantida a estrutura administrativa criada pela Lei Municipal N. 1.370/2017, contudo, **extinguem-se** os cargos comissionados de **Controlador de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas, Controlador de Convênios e de Controlador de Material e Patrimônio. Art. 2º.** Ficam criados em decorrência desta Lei, os cargos comissionados descrito nos incisos deste artigo, onde estas passarão a atuar com atribuições que se seguem: **I - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:** a) Executar atividades de controle interno, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, no Município de Jaguaribe; b) Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; c) Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; d) Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; e) Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; f) monitorar, analisar e avaliar a execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado; g) exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno. **II - AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO:** a) Apoiar as atividades de controle interno, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, no Município de Jaguaribe; b) Auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão; c) Auxiliar os demais cargos na realização de estudos, trabalhos técnicos, avaliação e monitoramento ligados ao controle interno; d) Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno; e) Elaboração de ofícios, comunicados internos e demais atos administrativos para tramitação de procedimentos internos; **III - COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO :** a) Exercer a orientação técnica, visando normatizar legalmente os expedientes a serem observados pelo Município de Jaguaribe; b) Emitir pareceres acerca de processos; c) Orientar acerca do cumprimento de Leis e demais regulamentos aplicáveis; d) Regular e disciplinar os procedimentos de competência da Controladoria; e) Examinar prévia e atenciosamente os projetos de Lei e atos normativos relacionados a Controladoria e ações do Sistema de Controle Interno; f) Coordenar as atividades relacionadas à normatização no âmbito da Controladoria Geral do Município de Jaguaribe; **IV - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO:** a) Coordenar as atividades relacionadas ao Controle Interno no âmbito da Controladoria Geral do Município de Jaguaribe; b) Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional com vistas a contribuir para os índices de eficiência do Município; c) Acompanhar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; d) Fiscalizar a execução contratual, convênios, concessão de doações, realização de procedimentos licitatórios, obras e serviços de engenharia; e) Planejar e coordenar as ações de auditoria no Município. **Art. 3º.** Os cargos criados pelo art. 2º desta lei terão nomenclatura, simbologia, nível e remuneração previstos no **anexo I** desta Lei. **Art. 4º.** O chefe do poder executivo fica autorizado a readequar a verba do orçamento vigente no que se refere aos órgãos criados e remanejados pela presente Lei. **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do município. **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** ao 01 de março de 2019. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** Prefeito Municipal **ANEXO I** Lei nº 1.436/2019, de 01 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNCÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Analista de Controle Interno	CDA-IV	01	500,00	1.150,00

Auxiliar de Controle Interno	CDA-VI	01	345,00	805,00
Coordenador de Normatização	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Coordenador de Controle Interno	CDA-IV	01	500,00	1.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** ao 01 de março de 2019.  
José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*